

08	MARIAZENITE M. CARVALHO	051.175-7	40 HORAS
09	MARIA DO SOCORRO PAZ I	049.614-6	40 HORAS
10	MARIA JOSÉ VITÓRIA	049.802-5	40 HORAS
11	MARIA CERES DE SOUSA	102.591-X	40 HORAS
12	MARIA DAS D. GOMES NEVES	051.183-8	40 HORAS
13	MARIA DE FÁTIMA C. DA SILVA	049.770-3	40 HORAS
14	MARIA DAS GRAÇAS X. MULINA	052.358-5	40 HORAS
15	MARIA DE LOURDES G. BARBOSA	049.809-2	40 HORAS
16	MARIA ALVARENGA C. PESSOA	051.163-3	40 HORAS
17	MARIA DO C DE VASCONCELOS	051.182-0	40 HORAS
18	MARIA SILVANA P. DE OLIVEIRA	114.783-8	20 HORAS
19	MARIA ANITA B. DO NASCIMENTO	049.746-X	40 HORAS
20	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS	051.130-7	40 HORAS
21	EDNA MARIA E SILVA	117.251-4	20 HORAS
22	RAIMUNDA DA S. C. NEVES	051.631-7	40 HORAS
23	MARIA IRACEMA DO S. BRANDÃO	045.800-7	20 HORAS
24	MARIA DO ROSÁRIO DA L. PINHO	057.728-6	40 HORAS
25	JOÃO BATISTA SOBRINHO	114.691-2	20 HORAS

VIGÊNCIA: 16.06.2005

DATA DA ASSINATURA: 16 / Junho / 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação

DÁCIO BONA - Pres. / APAE

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 142/2004**

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 142/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaueira - PI, C.G.C. Nº 23.517.956/0001-60

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de José de Itaueira - PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Maria Emília de Moraes".

I - A SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa; Contribuir com parte do material permanente e de consumo considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 142/2004

01	MARIA OZAÍRES F. DOS SANTOS	091.011-2	40 HORAS
02	ELZA RODRIGUES BEZERRA	106.589-X	20 HORAS
03	MARIA LENY DE A. ANDRADE	076.736-X	40 HORAS
04	FRANCISCAL DE SOUSA I	06.584-0	40 HORAS

VIGÊNCIA: 16.06.2005

DATA DA ASSINATURA: 16 / Junho / 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS - Secretário da Educação

MARIA ELVIRA DE S. ANDRADE - Presidente / APAE

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 145/2004**

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 145/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União - PI., C.N.P.J. Nº 34.965.418/0001-55

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de União- PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Dr. Ezequias Costa".

MARIA DE JESUS R. SAMPAIO	080.568-8	40 HORAS
LOURDITE VIANA MEDEIROS	073.688-X	40 HORAS
MARIA DA CONCEIÇÃO A. CRUZ	073.682-1	40 HORAS
MARIA DA CONCEIÇÃO L. D. SOUSA	078.320-0	40 HORAS
JOANA DE SOUSA NETA	073.663-5	40 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 / 06 / 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

JOSE RAIMUNDO SOARES GOMES – Pres. da APAE de União-PI.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 148/2004**

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 148/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertolínia - PI., C.N.P.J. Nº 04.370.021/0001-50

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Bertolínia-PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Laurecimar da Silva Oliveira".

EVENEIDE VIEIRA M. FEITOSA	088.148-1	40 HORAS
FRANCISCA B. DA SILVA COSTA	088.150-3	40 HORAS
JUSTINA ALVES DOS SANTOS	055.328-0	40 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 / 06 / 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

FRANCISCO BARBOSA FEITOSA – Pres. da APAE de Bertolínia-PI.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 159/2004**

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 159/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Amigos dos Autistas do Piauí –AMA, C.G.C. Nº 04.169.928/0001-55

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às

pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela Associação de Amigos dos Autistas do Piauí –AMA, localizada nesta Capital.

I - A SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa; Contribuir com parte do material permanente e de consumo considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 159/2004

01	Alexandre Pires Cardoso	094.491-5	20 horas
02	Karine da Silveira Jericó	105.694-8	20 horas
03	Márcia Dennisy V. Fernandes	123.807-8	20 horas
04	Maria de G. dos S. Carvalho	102.447-7	20 horas
05	Maria Pereira Lima	136.314-0	20 horas
06	Aline Maria Amorim Franco	110.500-X	20 horas
07	Ana Mila Santos Correia	116.042-7	40 horas
08	Antonia Bispo de S. Brito	063.396-8	40 horas
09	Benedita I. Vieira Pontes	063.984-2	40 horas
10	Dayse Costa C. da Silva	064.235-5	20 horas
11	José Francisco Sena	104.324-2	40 horas
12	Maria Beike W. F. do Oliveira	110.970-7	20 horas
13	Maria de Fátima O. V. C. Branco	087.852-9	40 horas
14	Maria de Fátima S. Sabóia	100.037-3	40 horas
15	Maria Helena Araújo Pereira	104.360-9	40 horas
16	Rejane Maria L. de Sousa	106.097-0	40 horas
17	Suelene Costa S. Queiro	045.944-5	20 horas
18	Teresinha de Jesus F. Batista	136.393-0	20 horas
19	Reginaldo V. de Souza	098.403-5	40 horas
20	Edmilson P. da Silva	109.380-X	20 horas
21	Maria da Conceição R. Leite	066.724-7	40 horas

VIGÊNCIA: 30.06.2005

DATA DA ASSINATURA: 30 / Junho / 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação

MARIA HELENA DE O. LIMA - Pres. / AMA / PI.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 163/2004**

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 163/2004, celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA –PI, C.N.P.J. Nº 06.553.689/0001-68

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Financeira que visa a Manutenção do Transporte Escolar para 150 (cento e cinquenta) alunos do Ensino Fundamental, residentes na zona rural do município de Bocaína – PI, para escolas localizadas na sede do mesmo, com recursos oriundos do FUNDEF. – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

A SEDUC processará a liberação dos recursos em 07 (sete) parcelas, sendo as 04 (quatro) primeiras no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada, a 5ª e 6ª no valor de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) cada e a 7ª no valor de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

FONTE DE RECURSO: FUNDEF – (115)

VIGÊNCIA: 31 / 12 / 2.004

DATA DA ASSINATURA: 30 / Junho / 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação.

GILBERTO LEAL DE BARROS – Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 010/2004 – C.G.C. 01.789.292/0001-56**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio 061/04, celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Fundação Nossa Senhora da Paz, em Teresina-PI.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO Nº 010/04, tem como objetivo a ALTERAR a Cláusula Quarta que trata do valor. Alinea "d", da Subcláusula Primeira e Subcláusula Segunda que trata das etapas de execução e do Cronograma de Desembolso, que visa a melhoria do atendimento a uma clientela de 1.465 alunos do Ensino Médio, compreendendo a Manutenção dos Serviços Educacionais, prestados pela FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ, em Teresina-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Na Cláusula Quarta, onde se lê o valor do presente Convênio é de R\$ 246.840,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais, Leia-se o valor do presente Convênio passa a ser de R\$ 257.400,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais) Alinea "d", da Subcláusula Primeira onde se lê 246.840,00, leia-se 257.400,00 e na Subcláusula Segunda, onde se lê a SEDUC processará a liberação dos recursos em 11 parcelas iguais de R\$ 22.440,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) leia-se a SEDUC processará a liberação dos recursos em 11 parcelas, sendo que a partir de maio/04, passará a ser de R\$ 23.760,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12.07.2004

SIGNATÁRIOS: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS - Sec. de Educação

Pe. Pedro Balzi - Presidente

P. P. 11312